



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO N.º 34 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024 de análise curricular e designa a respectiva comissão”

Fabio Luiz Florentino de Faria, Prefeito do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para preenchimento das vagas de Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II – Geografia, justificando que há a necessidade imediata e inadiável de profissionais exercendo essas funções;

Considerando que não há processo seletivo de provas e títulos vigentes;

Considerando a recomendação administrativa do Ministério Público de São Paulo, procedente da Promotoria da Comarca de Pacaembu-SP;

Considerando a urgência da continuidade dos serviços públicos essenciais de educação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizo a abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, de análise curricular, para preenchimento das vagas temporárias e das que venham a ocorrer durante o período de vigência, das seguintes Funções:

1.1 - Nível de Ensino Superior Completo

Função	Vagas
Professor de Educação Básica - I	5 vagas
Professor de Educação Básica – II – Geografia	1 vaga



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Artigo 2º - Cria a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das funções públicas, definidos no artigo acima, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com suas regras a constarem em Edital, sendo que, será formada pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

1º - BRUNA RAGASSI PEREIRA DA SILVA–RG nº 44.777.381-1-SSP/SP, CPF 402.672.938-95

2º- ANA LUIZA FERNANDES DE OLIVEIRA- RG nº 27.366.495-5-SSP/SP, CPF 308.085.718-69

3º- MARCOS ANTONIO DO AMARAL - RG nº 7.554.061-7-SSP/SP, CPF 442.924.909-10

Artigo 3º - A Comissão do Processo Seletivo Simplificado deverá proceder à organização geral do certame e a análise dos currículos.

Parágrafo Primeiro - Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado compete:

I – dirigir os trabalhos da Comissão;

II – representar a Comissão nos expedientes que devam ser cumpridos em seu nome;

III – proceder à distribuição dos procedimentos de impugnação entre os demais integrantes da Comissão;

IV – praticar todos os demais atos de natureza exclusiva da Comissão.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogadas às disposições em contrário.

Flora Rica, 24 de outubro de 2024.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL DE FLORA RICA

Registrado e Publicado por afixação em data supra
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 24 de outubro de 2024.

FERNANDO EMBOABA DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO